



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

O Município de Paty do alferes, através da Comissão Permanente de Licitações, estará selecionando propostas para exploração do Bar do Ginásio Esportivo Municipal, durante os Jogos Esportivos de Paty do Alferes – JESPA/2023, **no dia 04 de julho de 2023, às 16:30 horas, na Sala de licitações desta Prefeitura Municipal, Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes**, de acordo com o disposto no Art. 148 da Lei Orgânica do Município e nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO:

O presente chamamento tem como objeto, a seleção de propostas, para exploração do Bar do Ginásio Municipal “Hugo Correa Bernardes Filho”, durante os Jogos Esportivos de Paty do Alferes – JESPA/2023, a realizar-se nos dias 14 a 30 de julho de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no processo administrativo nº 5924/2023.

2- DA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

2.1 – Poderão participar do presente chamamento, quaisquer empresas, empresários e Pessoa Física, sendo que todos os interessados devem comprovar eficazmente os requisitos deste Edital.

2.2 – A pessoa jurídica ou física deverá **obrigatoriamente se fazer presente**, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme “Carta de Preposição” modelo anexo, ou se for sócio ou proprietário através do Contrato Social da empresa que, após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo as respectivas habilitação e propostas. O participante licitante (Pessoa Física) deverá se fazer presente pessoalmente ou por procurador com poderes para tal.



2.3 - O participante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos neste Chamamento, sem tolerância de tempo, após entrega da Carta de Preposição e/ou Contrato Social, fará a entrega de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N º 003/2023

NOME: _____

CNPJ (CARIMBO) / CPF

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA

CHAMAMENTO PÚBLICO N º 003/2023

NOME: _____

CNPJ (CARIMBO) / CPF

3- DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE A):

3.1 - Para habilitarem-se neste Chamamento Público, os interessados deverão apresentar exclusivamente documentação relativa à:

I. Pessoa Jurídica:

3.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo,



estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ),
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa e Receita Federal);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do participante (ISS);
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT);

3.1.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);



- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- d) Declaração de que não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes, o que será comprovado na assinatura do contrato ou na realização do empenho (modelo em anexo).

II. Pessoa Física:

- a) Documento de Identidade;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa e Receita Federal);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do local do serviço;
- g) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- h) Declaração de que não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes, o que será comprovado na assinatura do contrato ou na realização do empenho (modelo em anexo).

3.2 - Os documentos poderão ser apresentados em cópia, acompanhados do original, para serem autenticados pela Comissão, ou através de qualquer processo de cópia autenticada por Cartório.

3.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.



4 – DA PROPOSTA (ENVELOPE B):

4.1 - A proposta poderá ser preenchida no formulário desta Chamada Pública, ser apresentada em única via assinada pelo proponente, contendo todos os dados solicitados cujo prazo de validade não será inferior a 30 (trinta) dias da data da abertura deste chamamento, da seguinte forma: preço total ofertado, carimbo do CNPJ ou CPF, validade da proposta, com data da confecção e com assinatura do representante legal (Pessoa Jurídica) ou do próprio participante da licitação (Pessoa Física).

4.2 - Não serão consideradas as propostas:

4.2.1 - Apresentada com rasuras e/ou emendas, ficando a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações a sua eliminação;

4.2.2- Considerar-se-á como rasura e/ou emenda a escrita que não possa ser interpretada claramente pela Comissão Permanente de Licitações;

4.2.3- Que não se apresentar de acordo com as exigências, condições e requisitos deste Edital.

4.3 – O valor mínimo para exploração do Bar da Quadra durante o Jespa - 2023 será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

5– DO PROCEDIMENTO:

5.1 - Recebidos os envelopes na data e horário apazado, a Comissão Permanente de Licitação passará a análise da fase de habilitação.



5.2 - Após a abertura dos envelopes referentes à documentação, cada um dos documentos será rubricado pela Comissão e pelos participantes presentes.

5.5 - Em caso de inabilitação, o proponente terá o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação ou da lavratura da ata.

5.6 - Aos declarados inabilitados, será devolvido, lacrado, o envelope referente à Proposta, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

5.7 - A seguir a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes atinentes as propostas dos proponentes habilitados, rubricando juntamente com os presentes, cada uma das folhas apresentadas.

5.8 - Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente formalizado e aceito pela Comissão.

6 – DO JULGAMENTO E RECURSOS:

6.1 - Será considerada vencedora a empresa habilitada que apresentar maior oferta.

6.2 - As propostas serão processadas e julgadas pela comissão permanente de licitações pelo critério MAIOR VALOR OFERTADO.

6.3 - As propostas serão classificadas em ordem decrescente de valor, sendo considerada vencedora a proposta que apresenta o maior valor unitário para a exploração do espaço público, ou seja, será vencedor aquele que apresentar melhor oferta.

6.4 - O resultado da Chamada Pública será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes -RJ.



6.5 - Após a divulgação do resultado da Chamada Pública, o prazo para interposição de recurso, caso haja interesse, será de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação.

6.6 - O prazo para contrarrazões será de 02 (dois) dias a contar da publicação do recebimento do recurso.

6.7 - Em caso de empate envolvendo 2 (dois) ou mais interessados, será realizado sorteio público conforme previsto no Art. 45 § 2º da Lei 8666/93 para definir o participante vencedor.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO:

7.1- Encerrada a fase de julgamento, a Comissão declarará o vencedor e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para que o homologue.

7.2 - O Prefeito se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Chamamento Público, por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado ou por atos ilegais durante o procedimento.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O valor da proposta vencedora deverá ser depositado na Conta da **Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, CNPJ 31.844.889/0001-17, 001 – Banco do Brasil – Ag. 4683-3 – Conta corrente 5887-4.**

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para assinar o termo de Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos Arts. 81 e 87 da Lei 8.666/93.



9.2 - O não cumprimento do disposto neste termo acarretará na perda do direito de expor ou vender seus produtos no evento e ainda a perda do Uso da Espaço Público.

10 – DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO REMUNERADO COM ENCARGO

10.1 – O vencedor será convidado a comparecer, no prazo de até 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar o termo de autorização de uso. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas em Lei.

10.1.1 – A assinatura do Termo de autorização de Uso está condicionada a apresentação do comprovante de depósito na conta informada no item 08.

10.2 – As dúvidas oriundas da aplicação do Termo de Autorização de Uso Remunerado com Encargo, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de PATY DO ALFERES.

10.3 - O Termo de Autorização de Uso Remunerado com Encargo, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o vencedor, obedecerá à minuta que integra este edital e seus anexos.

10.4 - A desistência do Município de firmar o Termo de autorização de uso com a proponente melhor classificada, não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

11.1 – O Município de Paty do Alferes fica eximido de quaisquer tipo de responsabilização civil e penal por qualquer ocorrência dentro do Bar, podendo no entanto os servidores do



Poder Executivo Municipal devidamente identificados e a serviço adentrarem na área para procederem às verificações que se fizerem necessárias tanto nos períodos anteriores, durante e após os dias do JESPA/2023.

11.2 - É de obrigação do AUTORIZADO todos os encargos operacionais e financeiros pela execução do serviços e etc, nos termos previstos pela legislação em vigor.

11.3 - É vedada ao detentor a transferência do Termo de Autorização de Uso Remunerado com Encargo, sem prévia anuência do Município.

11.4 – É proibida a venda e/ou comercialização de bebidas alcoólicas no espaço físico do Ginásio Municipal “Hugo Correa Bernardes filho”, bem como a utilização de vasilhames de vidro, latas e similares. A comercialização será feita em copos, talheres, pratos e similares totalmente descartáveis.

11.5 - A Administração reserva-se o direito de a qualquer tempo, Anular ou Revogar o presente Chamamento, por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.

11.6 - A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

11.7 - É facultado à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase deste chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.8 – O presente edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.9 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 66 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

11.10 – As Empresas interessadas em fazer a visita técnica, deverão marcar diretamente com a Secretaria de Esporte e Lazer, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24) 2485-1601 ou e-mail: esporte@patydoalferes.rj.gov.br.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Nome do Proponente:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Responsável Legal:

Proposta para a Chamada Pública nº 003/2023, referente à Autorização de Uso remunerado de espaço público para exploração do Bar do Ginásio Municipal "Hugo Correa Bernardes Filho", durante os Jogos Esportivos de Paty do Alferes – JESPA/2023, a realizar-se nos dias 14 a 30 de julho de 2023.

A detentora poderá explorar o espaço para a atividade de comercialização de lanches, bebidas e de produtos afins, não sendo permitida a sua substituição por outro tipo de atividade, sem o expresse consentimento do Autorizante.

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a execução dos serviços objeto da licitação referenciada. O nosso preço total de R\$ (xxxxxxxx), foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

O prazo para execução dos serviços será pelo período do evento, ou seja, 14 de julho a 30 de julho de 2023.



Declaramos expressamente que:

A- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições do chamamento público e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos equipe que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços comprometendo-nos, desde já, a substituir os profissionais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

D- Ficará sobre a responsabilidade do Autorizado a preparação de 1306 hamburguers (sendo 02 carnes, uma fatia de presunto, uma fatia de queijo prato, uma folha de alface e batata palha, junto com um copo de guaraná natural de 200 ml).

OBS.: TODOS OS PRODUTOS PARA PREPARAÇÃO DOS SANDUICHES E OS COPOS DE GUARANÁ NATURAL SERÃO FORNECIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO JESPA-2023.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura e carimbo do CNPJ e/ou CPF



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

ANEXO II

CARTA DE PREPOSIÇÃO (MODELO)

À: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em ___/___/___, pelo _____ para representar a empresa/pessoa física _____ inscrita no CNPJ-MF/CPF sob o n.º _____, no Chamamento Público **n.º 003/2023**, a **ser realizado no dia xxxxx**, no prédio da Administração, sito à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro – Paty do Alferes, às xx:00 horas podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Paty do Alferes, de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

OBS: (Se for sócio ou proprietário apresentar o Contrato Social);

1 - Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma, em caso de Pessoa Jurídica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO (MODELO)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (MODELO)

Declaro, para os fins de direito que não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023**, Processo Administrativo de n.º **5924/2023**.

Paty do Alferes, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO (MODELO)

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Chamamento Público n.º 003/2023**, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO REMUNERADO COM ENCARGO N.º 003/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO REMUNERADO COM ENCARGO, do Bar do Ginásio Municipal, durante os Jogos Esportivos de Paty do Alferes - 2023.

Pelo presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO REMUNERADO COM ENCARGO**, o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com Sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro – Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, doravante designado **AUTORIZANTE** e do outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, xxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, n.º xx – xxxxxx – xxxxxxxxxxxx/RJ**, doravante designado **AUTORIZADO**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo de Autorização de Uso com Encargo é para exploração do Bar do Ginásio Municipal “Hugo Correa Bernardes Filho”, durante os Jogos Esportivos de Paty do Alferes – JESPA/2023, a realizar-se nos dias 15 de julho a 31 de Julho de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no processo administrativo n º 5924/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da Autorização de Uso Remunerado inicia-se na data de sua assinatura e término em 01 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade autorizada não cria para o **AUTORIZADO**, privilégio, exclusividade ou monopólio de espécie alguma, e só poderá ser modificada mediante prévio



e expresse consentimento, por escrito, do **AUTORIZANTE**, que poderá negá-lo sem necessidade de justificativa.

CLÁUSULA QUARTA: O **AUTORIZADO** não gozará de nenhum tipo de privilégio, tendo que se submeter às normas legais vigentes e deverá atender às normas impostas pela vigilância sanitária e saúde pública para sua atividade.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES

I - O AUTORIZADO se obriga a cumprir e respeitar o direito dos freqüentadores do local, sendo-lhe vedada qualquer interferência no direito de ir e vir de toda a população na parte externa do objeto do presente.

II - O AUTORIZADO se obriga:

- a) a não ceder, transferir, vender, alugar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente **Autorização de Uso** e os direitos e obrigações dele decorrentes, sem a prévia autorização do Município, através do órgão competente.
- b) Não permitir atos depredatórios contra o objeto do presente Termo e ainda manter a conservação interna e externa do bem público objeto do presente, mantendo para tanto em perfeito estado de uso e conservação
- c) Não vender em vasilhames de vidro (garrafas) bebidas vendidas ao público, as mesmas somente poderão sair do bar em copos descartáveis.
- d) Obedecer às normas prescritas pelos órgãos de fiscalização Federal, Estadual e Municipal.



e) Não efetivar a venda e/ou comercialização de bebidas alcoólicas.

III - As obrigações com terceiros:

O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **AUTORIZADO** para com terceiros, assim como qualquer indenização por atos do **AUTORIZADO**.

CLÁUSULA SEXTA: FISCALIZAÇÃO

O **AUTORIZADO** se obriga a permitir o acesso dos servidores municipais ou de outras repartições que sejam competentes para as tarefas de fiscalização geral, bem como para a verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO DE PLENO DIREITO

A presente **Autorização de Uso** estará rescindida de pleno direito, independente de ato especial se a qualquer época, for dada destinação diversa da prevista, ou por descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo.

CLÁUSULA NONA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos e quaisquer ajustes que se façam necessários em decorrência do presente termo serão discutidos e resolvidos pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Paty do Alferes, para dirimir qualquer questão oriunda do presente termo ou de sua execução, renunciando o **AUTORIZADO** por si e seus sucessores, a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES JURÍDICO-PESSOAIS

O **AUTORIZADO** apresentou, neste ato, documentos legais comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, o qual é assinado pelas partes de igual teor e forma para que produza os jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

A Autorização ora celebrada não gera qualquer vínculo empregatício entre o **AUTORIZADO**, ou quaisquer empregado ou preposto seu, e o **AUTORIZANTE**.

Paty do Alferes, de de 2023.

AUTORIZANTE

.....

MUNÍCIPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

AUTORIZADO

.....



DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de Paty do Alferes/RJ, bem como que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Paty do Alferes, de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JESPA 2023
LANCHES GINÁSIO ESPORTIVO - SEGURANÇAS /APOIO/ATLETAS

DATA	DIA	CATEGORIA	GUA. COPO	GUA. ATLETA	HAMB . ATLETA	HAMB. APOIO
14/07/2023	SEXTA	FUTSAL INFANTIL	24	48	48	24
15/07/2023	SABADO	FUTSAL FRALDINHA	24	48	48	24
15/07/2023	SÁBADO	FUTSAL PRÉ MIRM	24	48	48	24
15/07/2023	SÁBADO	FUTSAL JUVENIL	36	48	48	36
16/07/2023	DOMINGO	FUT CAMPO VET.				
16/07/2023	DOMINGO	FUT. DE CAMPO JUNIOR				
17/07/2023	SEGUNDA	TÊNIS DE MESA	24	32	32	24
18/07/2023	TERÇA	FUTSAL MIRM	24	48	48	24
19/07/2023	QUARTA	HANDEBOL FEMININO	36	48	48	36
20/07/2023	QUINTA	HANDEBOL MASCULINO	36	48	48	36
21/07/2023	SEXTA	FUTSAL SENIOR	36	48	48	36
22/07/2023	SÁBADO	FUTVOLEI MASCULINO				
22/07/2023	SÁBADO	FUTSAL ABSOLUTO MASC.	36	48	48	36
23/07/2023	DOMINGO	CORRIDA RÚSTICA				
23/07/2023	DOMINGO	FUT. DE CAMPO JUNIOR				
23/07/2023	DOMINGO	FUT. DE CAMPO ABSOLUTO				
24/07/2023	SEGUNDA	FUTSAL MÁSTER	36	48	48	36
25/07/2023	TERÇA	FUTSAL FEMININO	24	48	48	24
26/07/2023	QUARTA	BASQUETE MASCULINO	36	48	48	36
27/07/23	QUINTA	VÔLEI FEMININO	36	48	48	36
28/07/2023	SEXTA	VÔLEI MASCULINO	36	48	48	36
29/07/2023	SÁBADO	CICLISMO				
29/07/2023	SÁBADO	VÔLEI AREIA MASC.				
29/07/2023	SÁBADO	FUTSAL JUNIOR	36	48	48	36
30/07/2023	DOMINGO	FUT. CAMPO VET.				
30/07/2023	DOMINGO	FUT.CAMPO ABSOLUTO				
30/07/2023	DOMINGO	ENCERRAMENTO	50			50

554

752

752

554

TOTAL LANCHES

1306

LANCHES PARA 17 DIAS

HAMBUGUER COMPLETO -UM PÃO DE HAMBUGUER ; DUAS CARNES ,UMA FATIA DE QUEIJO PRATO,UMA FATIA DE PRESUNTO
UMA FOLHA DE ALFACE;UMA RODELA DE TOMATE;BATATA PLHA E UM COPO DE GUARANÁ NATURAL 200 ML

Luz Fernando de P. Espindola
Coordenador de Esportes e Lazer
Abat. 16/10/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura de Paty do Alferes

SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER



JOGOS JESPA 2023

DATA	DIA	MODALIDADE	CATEGORIA	HORÁRIO	LOCAL
14/07/23	SEXTA	FUTSAL	INFANTIL	19:00 hrs	GEM
15/07/23	SABADO	FUTSAL	FRALDINHA	09:00 hrs	GEM
15/07/23	SÁBADO	FUTSAL	PRÉ-MIRIM	14:00 hrs	GEM
15/07/23	SÁBADO	FUTSAL	JUVENIL	19:00 hrs	GEM
16/07/23	DOMINGO	FUT. DE CAMPO	VETERANO	08:30 hrs	ARCOZELO
16/07/23	DOMINGO	FUT. DE CAMPO	JUNIOR	12:30 hrs	ARCOZELO
17/07/23	SEGUNDA	TÊNIS DE MESA	TODAS	19:00 hrs	GEM
18/07/23	TERÇA	FUTSAL	MIRM	19:00 hrs	GEM
19/07/23	QUARTA	HANDEBOL	ADULTO - FEMININO	19:00 hrs	GEM
20/07/23	QUINTA	HANDEBOL	ADULTO - MASCULINO	19:00 hrs	GEM
21/07/23	SEXTA	FUTSAL	SENIOR	19:00 hrs	GEM
22/07/23	SÁBADO	FUTVOLEI	ADULTO MASCULINO	10:00 hrs	AVELAR
22/07/23	SÁBADO	FUTSAL	ABSOLUTO	19:00 hrs	GEM
23/07/23	DOMINGO	CORRIDA RÚSTICA	TODAS	09:00 hrs	M.ALEGRE
23/07/23	DOMINGO	FUT. DE CAMPO	JUNIORES FINAL	10:00 hrs	AVELAR
23/07/23	DOMINGO	FUT. DE CAMPO	ABSOLUTO	12:30 hrs	AVELAR
24/07/23	SEGUNDA	FUTSAL MÁSTER	FUTSAL MÁSTER	19:00 hrs	GEM
25/07/23	TERÇA	FUTSAL	ABSOLUTO FEMININO	19:00 hrs	GEM
26/07/23	QUARTA	BASQUETE	MASCULINO	19:00 hrs	GEM
27/07/23	QUINTA	VÔLEI	FEMININO ABSOLUTO	19:00 hrs	GEM
28/07/23	SEXTA	VÔLEI	MASCULINO ABSOLUTO	19:00 hrs	GEM
29/07/23	SÁBADO	CICLISMO	TODAS	09:00 hrs	ARCOZELO
29/07/23	SÁBADO	VÔLEI AREIA	MASCULINO	12:00 hrs	AVELAR
29/07/23	SÁBADO	FUTSAL	JUNIOR	19:00 hrs	GEM
30/07/23	DOMINGO	FUT. CAMPO	VETERANO FINAL	10:00 hrs	AVELAR
30/07/23	DOMINGO	FUT. CAMPO	ABSOLUTO FINAL	12:30 hrs	AVELAR
30/07/23	DOMINGO	ENCERRAMENTO	PREMIAÇÕES	16:30 hrs	AVELAR

Luiz Fernando de P. Espindola
Secretário de Esporte e Lazer
Mat. 1610/01